



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.335, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências.

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Bilac autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para execução das obras de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal BIL-247, de ligação Bilac - Divisa com Araçatuba (Córrego do Roberto), passando pelo Bairro Palmeirinha, com extensão de 5,18 km.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações previstas no Orçamento de 2020, com recursos próprios e vinculados, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Caso a execução das obras e serviços não finalize no exercício de 2020, as despesas onerarão dotações previstas no orçamento de 2021 e/ou posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 18 de fevereiro de 2020.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração